

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco



Ano XCIII • Nº 193

Ministério Público Estadual

Recife, quinta-feira, 27 de outubro de 2016

### Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Carlos Augusto Guerra de Holanda**

PORTARIA POR-PGJ N.º 2.229/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005, de 23.03.2005,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão dos Membros do Ministério Público, de 3ª Entrância, para o mês de **NOVEMBRO** de 2016, conforme a seguir:

DATA	DIA	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.11.2016*	Quarta-feira*	Eduardo Henrique Tavares de Souza
05.11.2016	Sábado	Clóvis Alves Araújo
06.11.2016	Domingo	Helena Capela Gomes Carneiro Lima
12.11.2016	Sábado	Sueli Araújo Costa
13.11.2016	Domingo	Flávia Maria Mayer Feitosa Gabínio
15.11.2016**	Terça-feira**	André Silvani da Silva Carneiro
19.11.2016	Sábado	Paulo César do Nascimento
20.11.2016	Domingo	Maxwell Anderson de Lucena Vignoli
26.11.2016	Sábado	Alfredo Pinheiro Martins Neto
27.10.2016	Domingo	Luciana de Braga Vaz da Costa

\*Dia de Finados; \*\*Proclamação da República.

I - Lembrar aos Promotores de Justiça, acima relacionados, a obrigatoriedade de apresentação do relatório atinente ao respectivo Plantão (§ 2º do Art. 8º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005);

II - Lembrar, ainda, que o **Plantão funcionará no Fórum Rodolfo Aureliano, sito à Avenida Desembargador Guerra Barreto, s/n Ilha Joana Bezerra – Recife-PE, das 13h às 17h.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de outubro de 2016

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 2.230/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Publicar a escala de plantão do Ministério Público na Justiça da Infância e Juventude, para o mês de **NOVEMBRO** de 2016, pelos Promotores de Justiça em exercício nos cargos abaixo relacionados.

LOCAL: SISTEMA INTEGRADO DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE – Edifício-sede Otávio Gomes de Moraes Vasconcelos Júnior, sito à Rua João Fernandes Vieira, 405, Boa Vista - Recife-PE - Fone: 3221-2077, no horário das 13h às 17h.

DATA	DIA	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
02.11.2016*	Quarta-feira*	Aline Arroxelas Galvão de Lima	2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
05.11.2016	Sábado	Heloísa Pollyanna Brito de Freitas	1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
06.11.2016	Domingo	Eduardo Leal dos Santos	33ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
12.11.2016	Sábado	Rosa Maria Salvi da Carvalheira	32ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
13.11.2016	Domingo	Promotoria de Justiça de Itapissuma	Promotoria de Justiça de Itapissuma
15.11.2016**	Terça-feira**	Andréa Karla Reinaldo de Souza	6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
19.11.2016	Sábado	Waldir Mendonça da Silva	6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda
20.11.2016	Domingo	Ana Maria Moura Maranhão da Fonte	23ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
26.11.2016	Sábado	Julieta Maria Batista Pereira de Oliveira	1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho
27.11.2016	Domingo	Liliane Ásfora Cunha Cavalcanti da Fonte	3ª Promotoria de Justiça de Defesa de Abreu e Lima

\*Dia de Finados; \*\*Proclamação da República.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de outubro de 2016

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 2.231/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do inciso I do art. 3º e art. 6º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005, de 23.03.2005,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão dos Membros do Ministério Público – na 2ª Instância – para o mês de **NOVEMBRO** de 2016, conforme a seguir:

ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA, EM MATÉRIA CÍVEL

DATA	DIA	MEMBRO	PROCURADOR DE JUSTIÇA
02.11.2016*	Quarta-feira*	Nelma Ramos Maciel Quaiotti	7º Procurador de Justiça Cível
05.11.2016	Sábado	Maria Bernadete Martins de Azevedo	5º Procurador de Justiça Cível
06.11.2016	Domingo	Francisco Sales de Albuquerque	18º Procurador de Justiça Cível
12.11.2016	Sábado	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque	2º Procurador de Justiça Cível
13.11.2016	Domingo	Ana de Fátima Queiroz Siqueira Santos	13º Procurador de Justiça Cível
15.11.2016**	Terça-feira**	Maria Betânia Silva	4º Procurador de Justiça Cível
19.11.2016	Sábado	Valdir Barbosa Júnior	14º Procurador de Justiça Cível
20.11.2016	Domingo	Theresa Cláudia de Moura Souto	15º Procurador de Justiça Cível
26.11.2016	Sábado	Alda Virgínia de Moura	19º Procurador de Justiça Cível
27.11.2016	Domingo	Geraldo dos Anjos Netto Mendonça Júnior	12º Procurador de Justiça Cível

\*Dia de Finados; \*\*Proclamação da República.

II - Lembrar aos Membros, acima relacionados, a obrigatoriedade de apresentação do relatório atinente ao respectivo Plantão (§ 2º do Art. 8º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de outubro de 2016.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 2.232/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do inciso I do art. 3º e art. 6º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005, de 23.03.2005,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão dos Membros do Ministério Público – na 2ª Instância – para o mês de **NOVEMBRO** de 2016 do corrente, conforme a seguir:

ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA, EM MATÉRIA CRIMINAL

DATA	DIA	MEMBRO	PROCURADOR DE JUSTIÇA
02.11.2016*	Quarta-feira*	Gilson Roberto de Melo Barbosa	10º Procurador de Justiça Criminal
05.11.2016	Sábado	Janeide Oliveira de Lima	7º Procurador de Justiça Criminal
06.11.2016	Domingo	Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti	13º Procurador de Justiça Criminal
12.11.2016	Sábado	Ricardo Lapenda Figueiroa	12º Procurador de Justiça Criminal
13.11.2016	Domingo	Andréa Karla Maranhão Condé Freire	8º Procurador de Justiça Criminal
15.11.2016**	Terça-feira**	Adalberto Mendes Pinto Vieira	4º Procurador de Justiça Criminal
19.11.2016	Sábado	Judith Pinheiro Silveira Borba	11º Procurador de Justiça Criminal
20.11.2016	Domingo	Laise Tarcila Rosa de Queiroz	9º Procurador de Justiça Criminal
26.11.2016	Sábado	Mariléa De Souza Correia Andrade	19º Procurador de Justiça Criminal
27.11.2016	Domingo	Manoel Cavalcanti de Albuquerque Neto	20º Procurador de Justiça Criminal

\*Dia de Finados; \*\*Proclamação da República.

II - Lembrar aos Membros, acima relacionados, a obrigatoriedade de apresentação do relatório atinente ao respectivo Plantão (§ 2º do Art. 8º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de outubro de 2016.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 2.233/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do inciso I do art. 5º e art. 6º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005, de 23.03.2005.

RESOLVE:

I - Publicar as Escalas de Plantão dos Membros do Ministério Público – nas Circunscrições Ministeriais a serem cumpridas durante o mês de **NOVEMBRO** de 2016, conforme a seguir:

ESCALA DE PLANTÃO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM SALGUEIRO

Fórum: Josué Custódio de Albuquerque

Endereço: Av. Fernando Bezerra, nº 128, Centro, Ouricuri

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.11.2016*	Quarta-feira*	13h às 17h	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
05.11.2016	Sábado	13h às 17h	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
06.11.2016	Domingo	13h às 17h	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
12.11.2016	Sábado	13h às 17h	Ouricuri	Érico de Oliveira Santos
13.11.2016	Domingo	13h às 17h	Ouricuri	Érico de Oliveira Santos
15.11.2016**	Terça-feira**	13h às 17h	Ouricuri	Carlos Henrique Tavares Almeida
19.11.2016	Sábado	13h às 17h	Ouricuri	Carmen Helen Agra de Brito
20.11.2016	Domingo	13h às 17h	Ouricuri	Carmen Helen Agra de Brito
26.11.2016	Sábado	13h às 17h	Ouricuri	Hudson Colodetti Beiriz
27.11.2016	Domingo	13h às 17h	Ouricuri	Hudson Colodetti Beiriz

CERTIFICADO DIGITALMENTE



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por:

Certificado ICP-Brasil - AC SERASA RFB v2: COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO N.º de Série do Certificado: 4577888325301812920

Hora Legal Brasileira: 26/10/2016 21:14 Autoridade de Carimbo do Tempo (ACT): Comprova.com

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

## ESCALA DE PLANTÃO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM PETROLINA

Fórum: Dr. Manuel Souza Filho

Endereço: Praça Santos Dumont, s/nº, Centro, Petrolina – PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.11.2016*	Quarta-feira*	13h às 17h	Petrolina	Ana Cláudia de Sena Carvalho
05.11.2016	Sábado	13h às 17h	Petrolina	Ana Rúbia Torres de Carvalho
06.11.2016	Domingo	13h às 17h	Petrolina	Carlos Eugênio do Rego Barros Quintas Lopes
12.11.2016	Sábado	13h às 17h	Petrolina	Tanúsia Santana da Silva
13.11.2016	Domingo	13h às 17h	Petrolina	Djalma Rodrigues Valadares
15.11.2016**	Terça-feira**	13h às 17h	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
19.11.2016	Sábado	13h às 17h	Petrolina	Bruno de Brito Veiga
20.11.2016	Domingo	13h às 17h	Petrolina	Bruno de Brito Veiga
26.11.2016	Sábado	13h às 17h	Petrolina	Rosane Moreira Cavalcanti
27.11.2016	Domingo	13h às 17h	Petrolina	Cíntia Micaella Granja

## ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA

Fórum: Des. João Batista Guerra Barreto

Endereço: R. Sen. Paulo Guerra, 325 - Centro - Cep: 56800000, Afoogados da Ingaizeira

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.11.2016*	Quarta-feira*	13h às 17h	Afoogados da Ingaizeira	Júlio César Cavalcante Elihimas
05.11.2016	Sábado	13h às 17h	Afoogados da Ingaizeira	Júlio César Cavalcante Elihimas
06.11.2016	Domingo	13h às 17h	Afoogados da Ingaizeira	Júlio César Cavalcante Elihimas
12.11.2016	Sábado	13h às 17h	Afoogados da Ingaizeira	Fabiana de Souza Silva Albuquerque
13.11.2016	Domingo	13h às 17h	Afoogados da Ingaizeira	Fabiana de Souza Silva Albuquerque
15.11.2016**	Terça-feira**	13h às 17h	Afoogados da Ingaizeira	Fabiana de Souza Silva Albuquerque
19.11.2016	Sábado	13h às 17h	Afoogados da Ingaizeira	Lorena de Medeiros Santos
20.11.2016	Domingo	13h às 17h	Afoogados da Ingaizeira	Lorena de Medeiros Santos
26.11.2016	Sábado	13h às 17h	Afoogados da Ingaizeira	Adriano Camargo Vieira
27.11.2016	Domingo	13h às 17h	Afoogados da Ingaizeira	Adriano Camargo Vieira

## ESCALA DE PLANTÃO DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM ARCOVERDE

Fórum: Clóvis de Carvalho Padilha

Endereço: Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, nº 72, Centro, Arcoverde

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.11.2016*	Quarta-feira*	13h às 17h	Arcoverde	Tayjane Cabral de Almeida
05.11.2016	Sábado	13h às 17h	Arcoverde	Edeilson Lins de Sousa Junior
06.11.2016	Domingo	13h às 17h	Arcoverde	Edeilson Lins de Sousa Junior
12.11.2016	Sábado	13h às 17h	Arcoverde	Fernando Della Latta Camargo
13.11.2016	Domingo	13h às 17h	Arcoverde	Fernando Della Latta Camargo
15.11.2016**	Terça-feira**	13h às 17h	Arcoverde	Ericka Garmes Pires Veras
19.11.2016	Sábado	13h às 17h	Arcoverde	Fernando Della Latta Camargo
20.11.2016	Domingo	13h às 17h	Arcoverde	Fernando Della Latta Camargo
26.11.2016	Sábado	13h às 17h	Arcoverde	Katarina Kirley de Brito Gouveia
27.11.2016	Domingo	13h às 17h	Arcoverde	Katarina Kirley de Brito Gouveia

## ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM GARANHUNS

Fórum: Ministro Eraldo Gueiros Leite

Endereço: Av. Dantas Barreto, nº 34, Centro, Garanhuns

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.11.2016*	Quarta-feira*	13h às 17h	Garanhuns	Danielly da Silva Lopes
05.11.2016	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Francisco Dirceu Barros
06.11.2016	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Alexandre Augusto Bezerra
12.11.2016	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Welson Bezerra dos Santos
13.11.2016	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Stanley Araújo Correa
15.11.2016**	Terça-feira**	13h às 17h	Garanhuns	Domingos Sávio Pereira Agra
19.11.2016	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Mariana Cândido Silva Albuquerque
20.11.2016	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Reus Alexandre S. do Amaral
26.11.2016	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Romuldo Siqueira França
27.11.2016	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Ademilton das Virgens Carvalho Leitão

## ESCALA DE PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM CARUARU

Fórum Juiz Demóstenes Batista Veras

Endereço: Av. José Florêncio, s/nº, Maurício de Nassau, Caruaru

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.11.2016*	Quarta-feira*	13h às 17h	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
05.11.2016	Sábado	13h às 17h	Caruaru	2ª Promotoria de Justiça Criminal de Caruaru
06.11.2016	Domingo	13h às 17h	Caruaru	Luiz Gustavo Simões V. de Melo



**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**  
Fernando Barros de Lima

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS**  
Clênio Valença Avelino de Andrade

**CORREGEDOR-GERAL**  
Renato da Silva Filho

**CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

**OUIDOR**  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

**SECRETÁRIO-GERAL**  
Aguinaldo Fenelon de Barros

**CHEFE DE GABINETE**  
José Bispo de Melo

**COORDENADOR DE GABINETE**  
Petrúcio José Luna de Aquino

**ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
Evângela Andrade

**JORNALISTAS**  
Alana Moreira, Giselly Veras, Isa Maria, Izabela Cavalcanti, Miguel Rios e Bruno Bastos

**ESTAGIÁRIOS**  
Vinicius Maranhão Marques de Melo e Luiza Ribeiro (Jornalismo),  
Mária Eduarda Rocha (Publicidade)

**RELAÇÕES PÚBLICAS**  
Evângela Andrade

**PUBLICIDADE**  
Andréa Corradini, Leonardo Martins

**DIAGRAMAÇÃO**  
Bruno Bastos, Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,  
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE  
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160  
imprensa@mppe.mp.br  
Ouvidoria (81) 3303-1245  
ouvidor@mppe.mp.br

[www.mppe.mp.br](http://www.mppe.mp.br)

12.11.2016	Sábado	13h às 17h	Caruaru	Antônio Rolemberg Feitosa Júnior
13.11.2016	Domingo	13h às 17h	Caruaru	Márcia Maria Amorim de Oliveira
15.11.2016**	Terça-feira**	13h às 17h	Caruaru	Leôncio Tavares Dias
19.11.2016	Sábado	13h às 17h	Caruaru	Keyller Toscano de Almeida
20.11.2016	Domingo	13h às 17h	Caruaru	Flávio Henrique Souza dos Santos
26.11.2016	Sábado	13h às 17h	Caruaru	Natália Maria Campelo
27.11.2016	Domingo	13h às 17h	Caruaru	Geovany de Sá Leite

## ESCALA DE PLANTÃO DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM PALMARES

Fórum: Prof. Aníbal Bruno

Endereço: Lt. Dom Acácio Rodrigues Alves, s/n, Quilombo II, Palmares, CEP 55540-000 (acesso pela antiga BR-101)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.11.2016*	Quarta-feira*	13h às 17h	Palmares	Emmanuel Cavalcanti Pacheco
05.11.2016	Sábado	13h às 17h	Palmares	Marcelo Greenhalgh de C. L. E Moraes P. Santos
06.11.2016	Domingo	13h às 17h	Palmares	Emanuele Martins Pereira
12.11.2016	Sábado	13h às 17h	Palmares	Wesley Odeon Teles dos Santos
13.11.2016	Domingo	13h às 17h	Palmares	Rômulo Siqueira França
15.11.2016**	Terça-feira**	13h às 17h	Palmares	Manuela de Oliveira Gonçalves
19.11.2016	Sábado	13h às 17h	Palmares	Reus Alexandre Serafini do Amaral
20.11.2016	Domingo	13h às 17h	Palmares	Marcelo Tebet Halfeld
26.11.2016	Sábado	13h às 17h	Palmares	Rômulo Siqueira França
27.11.2016	Domingo	13h às 17h	Palmares	Ivo Pereira de Lima

## ESCALA DE PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Fórum: Dr. Humberto da Costa Soares

Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 482, Centro, Cabo de Santo Agostinho – PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.11.2016*	Quarta-feira*	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Daniel Gustavo Meneguz Moreno
05.11.2016	Sábado	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Janaína do Sacramento Bezerra
06.11.2016	Domingo	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Alice de Oliveira Morais
12.11.2016	Sábado	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Alice de Oliveira Morais
13.11.2016	Domingo	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Janaína do Sacramento Bezerra
15.11.2016**	Terça-feira**	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Tathiana Barros Gomes
19.11.2016	Sábado	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Aída Acíoli Lins de Arruda
20.11.2016	Domingo	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Cláudia Ramos Magalhães
26.11.2016	Sábado	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Gláucia Hulse de Farias
27.11.2016	Domingo	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Ivo Pereira de Lima

## ESCALA DE PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM OLINDA

Fórum Dr. Otílio Guedes de Freitas Montenegro

Endereço: Av. Pan Nordestina, s/nº, Km 04, Vila Popular, Olinda – PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.11.2016*	Quarta-feira*	13h às 17h	Olinda	Isabel de Lizandra Penha Alves
05.11.2016	Sábado	13h às 17h	Olinda	Maisa Silva Melo de Oliveira
06.11.2016	Domingo	13h às 17h	Olinda	Manoel Alves Maia
10.11.2016***	Quinta-feira***	13h às 17h	Olinda	Cristiane Wiliene Mendes Correia
12.11.2016	Sábado	13h às 17h	Olinda	Maria Amélia Gadelha Schuller
13.11.2016	Domingo	13h às 17h	Olinda	Maria Aparecida Barreto da Silva
15.11.2016**	Terça-feira**	13h às 17h	Olinda	Maria Célia Meireles da Fonseca
19.11.2016	Sábado	13h às 17h	Olinda	Patrícia da Fonseca Lapenda Pimentel
20.11.2016	Domingo	13h às 17h	Olinda	Mirela Maria Iglesias Laupman
26.11.2016	Sábado	13h às 17h	Olinda	Regina Coeli Lucena Herbaud
27.11.2016	Domingo	13h às 17h	Olinda	Romualdo Siqueira França

\*\*\*Feriado municipal em Olinda

## ESCALA DE PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA

Fórum: Ministro Djalma Tavares da Cunha Melo

Endereço: Rua Bom Jesus, s/nº, Centro, Nazaré da Mata – PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.11.2016*	Quarta-feira*	13h às 17h	Nazaré da Mata	Eduardo Henrique Gil Messias de Melo
05.11.2016	Sábado	13h às 17h	Nazaré da Mata	Fabiano de Araújo Saraiva
06.11.2016	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Maria da Conceição Nunes da Luz Pessoa
12.11.2016	Sábado	13h às 17h	Nazaré da Mata	Janine Brandão Morais
13.11.2016	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	João Elias da Silva Filho
15.11.2016**	Terça-feira**	13h às 17h	Nazaré da Mata	Fabiano Morais de Holanda Beltrão
19.11.2016	Sábado	13h às 17h	Nazaré da Mata	Fabiana Machado Raimundo de Lima
20.11.2016	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Fernando Falcão Ferraz Filho
26.11.2016	Sábado	13h às 17h	Nazaré da Mata	Carlos Eduardo Domingos Seabra
27.11.2016	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Alexandre Fernando Saraiva da Costa

## ESCALA DE PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM LIMOIEIRO

Fórum: Des. João Batista Guerra Barreto

Endereço: Av. Otávio de Lemos Vasconcelos, s/nº, Centro, Limoeiro

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
02.11.2016*	Quarta-feira*	13h às 17h	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior	1ª Promotoria de Justiça de Surubim
05.11.2016	Sábado	13h às 17h	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva	2ª Promotoria de Justiça de Surubim
06.11.2016	Domingo	13h às 17h	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior	Promotoria de Justiça de Vertentes
12.11.2016	Sábado	13h às 17h	Limoeiro	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva	Promotoria de Justiça de Bom Jardim
13.11.2016	Domingo	13h às 17h	Limoeiro	Muni Azevedo Catão	Promotoria de Justiça de Cumaru
15.11.2016**	Terça-feira**	13h às 17h	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro	Promotoria de Justiça de Feira Nova
19.11.2016	Sábado	13h às 17h	Limoeiro	Mário Lima Gomes de Barros	Promotoria de Justiça de João Alfredo
20.11.2016	Domingo	13h às 17h	Limoeiro	Muni Azevedo Catão	1ª Promotoria de Justiça de Limoeiro
26.11.2016	Sábado	13h às 17h	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior	2ª Promotoria de Justiça de Limoeiro
27.11.2016	Domingo	13h às 17h	Limoeiro	Mário Lima Gomes de Barros	Promotoria de Justiça de Orobó

## ESCALA DE PLANTÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Fórum: Severino Joaquim Krause Gonçalves

Endereço: Rua Joaquim Nabuco, nº 256, Matriz, Centro, Vitória de Santo Antão

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.11.2016*	Quarta-feira*	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Lucile Girão Alcântara
05.11.2016	Sábado	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
06.11.2016	Domingo	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Mariana Lamenha Gomes de Barros
12.11.2016	Sábado	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Liana Menezes Santos
13.11.2016	Domingo	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Paulo Diego Sales Brito
15.11.2016**	Terça-feira**	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Lucile Girão Alcântara

19.11.2016	Sábado	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	João Alves de Araújo
20.11.2016	Domingo	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega
26.11.2016	Sábado	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Rodrigo Costa Chaves
27.11.2016	Domingo	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Camila Amaral de Melo Teixeira

**ESCALA DE PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Fórum Des. Henrique Capitulino

Endereço: Av. Barreto de Menezes, nº 636, Bairro de Prazeres, Jaboatão dos Guararapes – PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.11.2016*	Quarta-feira*	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Russeaux Veira de Araújo
05.11.2016	Sábado	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Zélia Diná Carvalho Neves
06.11.2016	Domingo	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Ana Cláudia Walmsley Paiva
12.11.2016	Sábado	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Ana Clézia Ferreira Nunes
13.11.2016	Domingo	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo
15.11.2016**	Terça-feira**	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Bruno Melquíades Dias Pereira
19.11.2016	Sábado	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
20.11.2016	Domingo	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Carolina Maciel de Paiva
26.11.2016	Sábado	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Fernando Cavalcanti Mattos
27.11.2016	Domingo	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Edgar José Pessoa Couto

**ESCALA DE PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM SERRA TALHADA**

Fórum: Dr. Clodoaldo Bezerra de Souza e Silva

Endereço: Rua Imério Inácio, s/nº, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada – PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.11.2016*	Quarta-feira*	13h às 17h	Serra Talhada	Almir Oliveira de Amorim Júnior
05.11.2016	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Thinneke Hernalsteens
06.11.2016	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Thinneke Hernalsteens
12.11.2016	Sábado	13h às 17h**	Serra Talhada	Vandeci Sousa Leite
13.11.2016	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Vandeci Sousa Leite
15.11.2016**	Terça-feira**	13h às 17h	Serra Talhada	Guilherme Graciliano Araújo Lima
19.11.2016	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Rhyzeane Alaide Cavalcanti de Moraes
20.11.2016	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Rhyzeane Alaide Cavalcanti de Moraes
26.11.2016	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	José da Costa Soares
27.11.2016	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	José da Costa Soares

\*Dia de Finados; \*\*Proclamação da República.

II – Lembrar aos Promotores de Justiça, acima relacionados, a obrigatoriedade de apresentação do relatório atinente ao respectivo Plantão (§ 2º do Art. 8º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005);

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 26 de outubro de 2016.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA POR-PGJ N.º 2.234/2.016**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta n.º 001/2011-PGJ/PRE, nos termos do artigo 5º, § 1º da Resolução 30/2008-CNMP;

**CONSIDERANDO** o retorno da Promotora de Justiça titular da 25ª Zona Eleitoral - Goiana, após gozo de licença maternidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais,

**RESOLVE:**

Indicar a dispensa da Bela. **PATRÍCIA RAMALHO DE VASCONCELOS**, 1ª Promotora de Justiça de Goiana, para oficiar perante a Justiça Eleitoral ( 25ª Zona Eleitoral de Goiana), de primeira instância, atribuída por meio da Portaria PGJ nº 1.631/2.016, a partir de 01/11/2016.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 26 de outubro de 2016.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA POR-PGJ Nº 2.235/2016**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

**CONSIDERANDO** que o servidor solicitou averbação em ficha funcional de curso de pós-graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

**CONSIDERANDO** que o servidor preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativo e ter cumprido o estágio probatório;

**CONSIDERANDO** que o curso de pós-graduação atende aos requisitos previstos na Lei 12.956/2005, ser reconhecido através de Portaria do MEC e ser relacionado com as atribuições do cargo;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 210/2016;

**RESOLVE:**

**PROMOVER POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL** o servidor do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco no cargo e classe, conforme tabela a seguir e obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 15/08/2016.

**QUADRO PERMANENTE ATIVO**

Nome	Matricula	Cargo/área/especialidade	Data de admissão	Classe	Observação
Felipe Bezerra Barros Figueiredo	189.507-9	Analista Ministerial - Área Jurídica	16/08/2013	B	<i>Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Público – Processo nº 73684/2016.</i>

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 26 de outubro de 2016.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA POR-PGJ Nº 2.236/2016**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

**CONSIDERANDO** que o servidor solicitou averbação em ficha funcional de curso de pós-graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

**CONSIDERANDO** que o servidor preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativo e ter cumprido o estágio probatório;

**CONSIDERANDO** que o curso de pós-graduação atende aos requisitos previstos na Lei 12.956/2005, ser reconhecido através de Portaria do MEC e ser relacionado com as atribuições do cargo;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 239/2016;

**RESOLVE:**

**PROMOVER POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL** o servidor do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco no cargo e classe, conforme tabela a seguir e obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 07/10/2016.

**QUADRO PERMANENTE ATIVO**

Nome	Matricula	Cargo/área/especialidade	Data de admissão	Classe	Observação
Thalysson Carlos Feitosa	189.436-6	Técnico Ministerial Área Administrativa	20/12/2012	C	<i>Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Processual Penal – Processo nº 76351/2016.</i>

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 26 de outubro de 2016.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA POR-PGJ N.º 2.237/2.016**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta n.º 001/2011-PGJ/PRE, nos termos do artigo 5º, § 1º da Resolução 30/2008-CNMP;

**CONSIDERANDO** o retorno do Promotor de Justiça titular da 145ª Zona Eleitoral - Petrolina;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais,

**RESOLVE:**

Indicar a dispensa da Bela. **ANA CLÁUDIA DE SENA CARVALHO**, 4ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina, para oficiar perante a Justiça Eleitoral ( 145ª Zona Eleitoral de Petrolina), de primeira instância, atribuída por meio da Portaria PGJ nº 1.885/2.016, a partir de 26/10/2016.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 26 de outubro de 2016.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA POR-PGJ N.º 2.238/2.016**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível, formalizada por meio do Ofício PJCv nº 22/2016;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I - Designar o Bel. **FLÁVIO ROBERTO FALCÃO PEDROSA**, 20º Promotor de Justiça Substituto da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício no cargo de 13º Procurador de Justiça Cível, de 2ª Instância, no mês de novembro, dispensando-o do exercício das suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 26 de outubro de 2016.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA POR-PGJ N.º 2.239/2.016**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, e suas alterações posteriores,

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna Nº 384/2016 oriunda da 10ª Circunscrição Ministerial com sede em Arcoverde que altera a escala de prontidão das audiências de custódia do Polo 03;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ nº 2.057/2016/2016, de 27.09.2016, publicada no DOE de 28.09.2016, para:

**Onde se lê:****ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 3 - NAZARÉ DA MATA**

Goiana, Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Condado, Itambé, Itaquianga, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém, Vicência

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
26.10.2016	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Eduardo Henrique Gil Messias de Melo

**Leia-se:****ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 3 - NAZARÉ DA MATA**

Goiana, Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Condado, Itambé, Itaquianga, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém, Vicência

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
26.10.2016	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Maria José Mendonça de Holanda Queiroz

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 26 de outubro de 2016.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

## PORTARIA POR-PGJ Nº 2.240/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a demanda existente na 43ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital com atuação junto à Vara dos Crimes contra a Criança;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I - Instituir Comissão de Servidores com a finalidade de prestar apoio técnico e administrativo ao Promotor de Justiça designado para atuar na 43ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital com atuação junto à Vara dos Crimes contra a Criança.

II - Designar os servidores abaixo indicados para comporem a supramencionada Comissão:

MATRÍCULA	NOME
189.811-6	ERICKA FERNANDA DE SOUZA VALENÇA
189.470-6	RENATA PEREIRA GARCIA

III - Atribuir aos integrantes da citada Comissão o Adicional previsto no artigo 4º da Lei 13.536/2008, de 08/09/2008.

IV - Os trabalhos realizados pela Comissão serão acompanhados e controlados pelo Promotor de Justiça designado para atuar na 43ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital com atuação junto à Vara dos Crimes contra a Criança, que ao final do prazo deverá apresentar relatório sobre as atividades desenvolvidas e o resultado alcançado;

V - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até o dia **23/12/2016**.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 26 de outubro de 2016.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA POR-PGJ N.º 2.241/2.016**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE, nos termos do artigo 5º, § 1º da Resolução 30/2008-CNMP;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais,

**RESOLVE:**

I - Indicar a Promotora de Justiça para oficiar perante a Justiça Eleitoral, de primeira instância, no período de 21/11/2016 a 30/11/2016, face férias da titular, conforme a seguir:

COMARCA	ZONA ELEITORAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PERÍODO
Bom Conselho	061ª	Elisa Cadore Folleto	21/11/2016 a 30/11/2016

II - Determinar que a Promotora de Justiça ora indicada comunique o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral;

III - O envio do relatório é obrigatório e será, nos anos não eleitorais, trimestral, até o quinto dia útil dos meses de abril, julho, outubro e janeiro do ano seguinte. Em ano eleitoral, o envio será semestral, até o quinto dia dos meses de julho e janeiro do ano seguinte.

IV - O Promotor que deixar de exercer a função eleitoral deverá repassar todos as informações necessárias ao preenchimento do referido relatório ao novo promotor que assumirá as funções na Zona Eleitoral.

V - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 26 de outubro de 2016.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA POR-PGJ N.º 2.242/2.016**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível, formalizada por meio do Ofício PJCv nº 22/2016 - Coordenadoria;

**CONSIDERANDO** a conveniência e a necessidade do serviço;

**RESOLVE:**

I - Designar a Bela. **ANA MARIA DO AMARAL MARINHO**, 22ª Promotora de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício no cargo de 8ª Procurador de Justiça Cível, de 2ª Instância, no mês de novembro, dispensando-a do exercício de suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 26 de outubro de 2016.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA POR-PGJ N.º 2.243/2.016**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível, formalizada por meio do Ofício PJCv nº 22/2016;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I - Designar o Bel. **PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO**, 1º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício no cargo de 9ª Procurador de Justiça Cível, de 2ª Instância, no mês de novembro, dispensando-o do exercício de suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 26 de outubro de 2016.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

## PORTARIA POR-PGJ N.º 2.244/2.016

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça junto à Câmara Regional de Caruaru;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I - Designar o Bel. **ALEN DE SOUZA PESSOA**, 6º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício no cargo de 2º Procurador de Justiça junto à Câmara Regional de Caruaru, de 2ª Instância, no período de 01/11/2016 a 30/11/2016, dispensando-o do exercício de suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 26 de outubro de 2016.

**Carlos Arruda Guerra de Holanda**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA POR-PGJ N.º 2.245/2.016**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça junto à Câmara Regional de Caruaru;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I - Designar o Bel. **MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO**, 5º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício no cargo de 1º Procurador de Justiça junto à Câmara Regional de Caruaru, de 2ª Instância, no período de 01/11/2016 a 30/11/2016, dispensando-o do exercício de suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 26 de outubro de 2016.

**Carlos Arruda Guerra de Holanda**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA POR-PGJ N.º 2.246/2.016**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível, formalizada por meio do Ofício PJCv nº 22/2016;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I - Designar a Bela. **GIANI MARIA DO MONTE SANTOS**, 24ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício no cargo de 17ª Procurador de Justiça Cível, de 2ª Instância, no mês de novembro/2016, dispensando-a do exercício de suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 26 de outubro de 2016.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA POR-PGJ N.º 2.247/2.016**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Designar, em caráter emergencial, a Bela. **BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO**, 2ª Promotora de Justiça Cível de Ipojuca, de 2ª entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 43ª Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª entrância, a partir da publicação da presente Portaria, até 30/11/2016.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 26 de outubro de 2016.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA POR-PGJ N.º 2.248/2016**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a publicação da escala de plantão dos membros da 3ª Entrância, por meio da Portaria PGJ nº **2.045/2016**, para o mês de OUTUBRO de 2016;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º **2.045/2016**, de 23.09.2016, publicada no DOE de 24.09.2016, para:

**Onde se lê:**

## ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª ENTRÂNCIA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
29.10.2016	Sábado	13h às 17h	Recife	Irene Cardoso Sousa

**Leia-se:**

## ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª ENTRÂNCIA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
29.10.2016	Sábado	13h às 17h	Recife	Flávio Roberto Falcão Pedrosa

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 26 de outubro de 2016.

**Carlos Augusto Arruda Guerra De Holanda**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.109/2016

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 33/2016 – PJCRC de 09/08/2016, das Procuradorias de Justiça junto à Câmara Regional de Caruaru;

**CONSIDERANDO** a quantidade de processos e a necessidade de apoio técnico;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I – Prorrogar até o dia **23/12/2016** a Comissão de servidores, com o objetivo de auxiliar os Procuradores de Justiça junto à Câmara Regional de Caruaru.

II - Designar os servidores abaixo indicados para comporem a supramencionada Comissão:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
FERNANDA MARIA F. VILLA NOVA	ANALISTA MINISTERIAL - JURÍDICA	1896695
JOSÉ ALEXANDRE AMORIM DA SILVA	ANALISTA MINISTERIAL - JURÍDICA	1893823
FILIFE PINHEIRO MENDES	ANALISTA MINISTERIAL - JURÍDICA	1897420
MARCOS ANTONIO F. DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS COMERCIAIS	1892010
MYLENN CRUZ ARCOVERDE	TÉCNICO MINISTERIAL - ADMINISTRAÇÃO	1888820
NISMEIRE DIAS FALCÃO	TÉCNICO MINISTERIAL - ADMINISTRAÇÃO	1890050
LUCIELLY CAVALCANTE DE ALMEIDA	ANALISTA MINISTERIAL - PROCESSUAL	1890492
JULIANA VIEIRA CAVALCANTI D'ALBUQUERQUE	ANALISTA MINISTERIAL - JURÍDICA	1890646
ANA BEATRIZ DE FARIAS BARBOSA EGUREN	ANALISTA MINISTERIAL - JURÍDICA	1893661
ERIKA DA ROCHA VON SOHSTEN	ANALISTA MINISTERIAL - JURÍDICA	1890743
ERYNE ÁVILA DOS ANJOS LUNA	ANALISTA MINISTERIAL - JURÍDICA	1895915

III - Atribuir aos integrantes da citada Comissão o Adicional previsto no artigo 4º da Lei 13.536/2008, de 08/09/2008.

IV – A servidora ERIKA DA ROCHA VON SOHSTEN participará da Comissão a partir do dia 07 de novembro de 2016.

IV - Os trabalhos realizados pela Comissão serão acompanhados e controlados pelos Procuradores de Justiça junto à Câmara Regional de Caruaru, que ao final do prazo deverão apresentar relatório sobre as atividades desenvolvidas e o resultado alcançado;

V - Esta Portaria retroagirá ao dia **03/10/2016** e produzirá seus efeitos até o dia **23/12/2016**.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 04 de outubro de 2016.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
(Republicada)

**O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DR. FERNANDO BARROS DE LIMA**, exarou o seguinte despacho:

**Dia: 25/10/2016**

Expediente n.º: 345/16

Processo n.º: 0031758-6/2016

Requerente: **PAULO DIEGO SALES BRITO**

Assunto: Comunicações

Despacho: *Em face do documento acostado, concedo 01 (hum) dia de licença a requerente, no dia 18/11/2016, nos termos do artigo 64, IX, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 186/16

Processo n.º: 0031798-1/2016

Requerente: **ANDREA MAGALHAES PORTO**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 2616/16

Processo n.º: 0031817-2/2016

Requerente: **RENATO DA SILVA FILHO**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: s/n/16

Processo n.º: 0031925-2/2016

Requerente: **MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Junte-se ao presente os expedientes protocolados sob os nºs 0031922-8, 0031921-7, 0031756-4, 0031755-3, 0031752-0, 0031750-7, 0031749-6, 0031746-3, 0031745-2, 0031744-1, 0031718-2, 0031633-7, 0031632-6, 0031631-5, 0031630-4/2016, por se tratar da mesma matéria, e, em seguida, archive-se em pasta própria.*

**Dia: 26/10/2016**

Expediente n.º: s/n/16

Processo n.º: 0032294-2/2016

Requerente: **GUSTAVO LINS TOURINHO COSTA**

Assunto: Comunicações

Despacho: *Encaminhe-se à Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Disciplinar para análise e pronunciamento com cópia à CMGP anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/16

Processo n.º: 0031605-6/2016

Requerente: **WALKIS PACHECO SOBREIRA**

Assunto: Requerimento

Despacho: *À CMGP para as providências com urgência.*

Procuradoria Geral de Justiça, 26 de outubro de 2016.

**JOSÉ BISPO DE MELO**

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

**DECISÃO Nº. 36/2016**

**NOTÍCIA DE FATO Nº. 2014/1590163**

**REPRESENTANTE: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRINDADE REPRESENTADO: ANTÔNIO EVERTON SOARES DA COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – 2013/2016 ASSUNTO: POSSÍVEL PRÁTICA DE CRIME TIPIFICADO NO ART. 10 DA LEI Nº 7.347/85**

**DECISÃO: ARQUIVAMENTO**

**PEDIDO DE ARQUIVAMENTO Nº. 12/2016**

**PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL Nº 04/2015 (2015/2051021)**

**REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS INVESTIGADO: BRUNO COUTINHO MARTINIANO LINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ.**

**ASSUNTO: CRIMES DA LEI DE LICITAÇÃO (LEI Nº 8.666/93)**

**ARQUIVAMENTO COM REMESSA AO PODER JUDICIÁRIO**

Recife, 26 de outubro de 2016.

**Francisco Edilson de Sá Júnior**

Promotor de Justiça

Assessor Técnico em Matéria Criminal

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos, Doutor Clênio Valença Avelino de Andrade, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 18.10.2016, exarou a seguinte Decisão e em 19.10.2016, exarou a seguinte Manifestação:

**DECISÃO Nº 73/2016**

**CONFLITO DE ATRIBUIÇÃO**

**NPJ Nº 0002283-16.2015.8.17.8128**

**SUSCITANTE: 25ª PJ CRIMINAL DA CAPITAL (CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL)**

**SUSCITADA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA (II JUIZADO ESPECIAL DA CAPITAL)**

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: CLÊNIO VALENÇA AVELINO DE ANDRADE**

**ARQUIMEDES: 2016/2405558 (7193717)**

**DECISÃO:** (...) Diante do acima exposto, esta Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos, nos termos do art. 9º, IX, da Lei Complementar nº 12/1994, entendendo que se faz presente nos autos do caderno investigatório a prática, em tese, de condutas típicas, cujas sanções não extrapolam o lapso temporal de 02 (dois) anos, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.099/95, **DIRIME o presente Conflito, estabelecendo a atribuição da Promotoria de Justiça com atuação junto ao Juizado Especial Criminal da Capital, ora Suscitada**, para a adoção das medidas processuais cabíveis em desfavor dos imputados Rogério Vieira de Souza e Ilda Vieira da Silva.

**MANIFESTAÇÃO Nº 18/2016**

**ART. 28 DO CPP**

**INQUÉRITO POLICIAL Nº 02.009.0037.00407/2016.1-3**

**NPJ Nº 0002020-58.2016.8.17.0420**

**2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAMARAGIBE**

**INVESTIGADO: JOÃO EMERSON FAGUNDES COELHO**

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: CLÊNIO VALENÇA AVELINO DE ANDRADE**

**ARQUIMEDES Nº: 2016/2388292 (DOC. 7130244)**

**MANIFESTAÇÃO: BAIXA DE INQUÉRITO POLICIAL COM DILIGÊNCIA**

Recife, 26 de outubro de 2016.

**Sonia Mara Rocha Carneiro**

Promotora de Justiça

Assessora Técnica em Matéria Criminal

## Conselho Superior do Ministério Público

**EXTRATO DA ATA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Data:** 19 de outubro de 2016

**Horário:** 14h

**Local:** Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, n.º 473, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE.

**Presidência:** Dr. Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda  
**Conselheiros Presentes:** Drs. Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda, Renato da Silva Filho, Janeide Oliveira de Lima, Adriana Gonçalves Fontes (compareceu para trazer processos previamente distribuídos), José Lopes de Oliveira Filho, Paulo Roberto Lapenda, Lúcia de Assis, José Elias Durbard de Moura Rocha, Maria Helena da Fonte Carvalho Figueiroa e Sílvio José Menezes Tavares.

**Representante da AMPPE:** Dr.ª. Maria Izamar Ciriaco Pontes.

**Secretário:** Dr. Petrucio José Luna.

Consustanciada em ata eletrônica, gravada em áudio (Formato MP3). Dando início aos trabalhos o Presidente do Conselho, Dr. Carlos Guerra, cumprimentou todos os presentes. Solicitou que o Secretário desse prosseguimento com a verificação da constituição do quorum regimental. Tendo o Secretário constatado o comparecimento dos Conselheiros acima mencionados. Com a correspondente constituição do quorum regimental foi passada a palavra ao Presidente que declarou aberta a sessão, passando a tratar dos assuntos previstos em pauta: I – **Comunicação:** O Corregedor, Dr. Renato da Silva Filho, informou que no dia anterior a Corregedoria publicou levantamento feito pela Dr.ª. Patrícia Carneiro e os servidores da Corregedoria a respeito das sessões do Tribunal do Júri da Capital. Nesse está demonstrado que eventuais adiamentos de audiência não têm como causa principal a ausência de representante do Ministério Público e essa, quando motivou, foi plenamente justificada, conforme apurado pelo Órgão Correcional. Continuando, registrou que ainda não encaminhou a compilação das atribuições de todas as Promotorias de Justiça do Estado porque é necessário checar alguns dados antes de enviar. Continuando, ainda, registrou que tem havido algumas especulações sobre a disponibilização de Promotorias de Justiça para promoção e remoção, mas nada ainda foi decidido já que essa é uma atribuição do Conselho e, até o presente momento, não houve a provocação. Registrou que não há margem para direcionamentos de escolha, devidos aos critérios objetivos existentes, e que na oportunidade irá sugerir ao Conselho que a

ordem dos editais seja considerada a ordem de vacância, a fim de conferir uma maior segurança. O Presidente do Conselho, Dr. Carlos Guerra, disse que o Gabinete está preparando uma relação com sugestões para disponibilização e que irá discutir antes com a Corregedoria para só então encaminhar ao Conselho. Disse entender a ansiedade de alguns. Continuando, parabenizou a Corregedoria pelo trabalho que está sendo feito para compilação das atribuições de todas as Promotorias de Justiça. II - **Aprovação de Ata:** Colocada em apreciação a Ata da 37ª Sessão Ordinária/2016 do Conselho Superior do Ministério Público, foi aberta à discussão. Colocada em votação, foi aprovada, por unanimidade. III – **Comunicações diversas:** Retirado de pauta. V - **Processos de Distribuições Anteriores:** A Conselheira Dr.ª. Adriana Fontes trouxe o(s) processo(s): 2016/2330380, Correição, 51ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, relatando e votando pelo arquivamento. 2016/2330564, Correição, atuação nos feitos na Central de Carta de Ordem Precatórias e Rogatórios vinculadas a 6ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, relatando e votando pelo arquivamento. 2016/2394152, Correição, 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, relatando e votando pelo arquivamento. 2016/2357261, Correição, 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, relatando e votando pelo arquivamento. 2016/2357311, Correição, 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora, tendo se declarado impedido o Dr. Renato da Silva Filho e Dr. Paulo Lapenda. 2016/2353790, Correição, 2ª Promotoria de Justiça de Itamaracá, relatando e votando pelo arquivamento, **DETERMINANDO QUE A SECRETARIA OFICIE A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA SOLICITANDO A DESIGNAÇÃO DE MEMBRO PARA ATUAR NA PROMOTORIA CONSIDERANDO A LICENÇA DA TITULAR, SE AINDA NÃO FOI FEITO.** 2016/2353785, Correição, 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Abreu e Lima, relatando e votando **PELO ENCAMINHAMENTO A CORREGEDORIA GERAL A FIM DE QUE SEJA JUNTADO AO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO QUE ESTÁ AGENDADA.** Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, as PROVIDÊNCIAS NO 2016/2353785 e o arquivamento do 2016/2353790 nos termos do voto da relatora, tendo se declarado impedido o Dr. Renato da Silva Filho e Dr. Paulo Lapenda. A Conselheira Dr.ª. Adriana Fontes pediu licença para se ausentar, pois compareceu apenas para julgar os presentes processos. Atendendo pedido de preferência, O Conselheiro Dr. José Lopes trouxe o(s) processo(s): 2013/120868, relatando e votando pelo arquivamento, registrando que a matéria de caráter particular deve ser discutida no âmbito da esfera cível, por ausência de atribuição, e **RECOMENDANDO QUE O MEMBRO ACOMPANHE SE A DEMOLIÇÃO FOI MESMO PARA ATENDER O PLANO DIRETOR, NO TOCANTE A ACESSIBILIDADE NA ÁREA.** Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator. O Conselheiro Dr. Sílvio Tavares trouxe o(s) processo(s): 2016/2357199, Correição, 39ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, relatando e votando pelo arquivamento. 2016/2352155, Correição, 4ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator, tendo se declarado impedido o Dr. Renato da Silva Filho e Dr. Paulo Lapenda. 2016/2287592, 2012/693718, 2015/251633, 2016/2252706, 2016/2241519, 2016/2218293, 2013/999079, 2012/871068, 2014/1433406, 2015/1959836, 2010/3160, 2011/19679, 2016/2448223, 2014/169961, 2012/613886, 2011/10874, 2012/598636, 2016/2178778, 2011/73827 e 2015/1874473, pelo qual dá conhecimento da decisão monocrática pela homologação do arquivamento, nos termos da previsão normativa. 2013/1127056, pelo qual dá conhecimento da DECISÃO PELA CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA, NOS TERMOS DA PREVISÃO NORMATIVA. A Conselheira Dr.ª. Maria Helena da Fonte trouxe o(s) processo(s): 2013/1279861, 2013/1349191, 2014/1445951, 2012/841946, 2016/2228528, 2015/2088462, 2015/2144177, 2015/2007239, 2015/2008870, 2015/2010530, 2014/1455354, 2014/1770855, 2015/2085515, 2016/2210332, 2011/101427, 2015/2112269, 2015/2096564, 2012/873119, 2015/1956185, 2015/1925850, 2015/2132260 e 2012/602043, pelo qual dá conhecimento da decisão monocrática pela homologação do arquivamento, nos termos da previsão normativa. O Conselheiro Dr. José Elias trouxe o(s) processo(s): 2016/2442771, Correição, Promotoria de Justiça de Ferreiros, relatando e votando pelo arquivamento. 2016/2395260, Correição, 5ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, relatando e votando pelo arquivamento. 2016/24568118, Inspeção, Promotoria de Justiça de Jupi, relatando e votando pelo arquivamento. 2016/2392392, Correição, atuação nos feitos na Vara de Violência doméstica e Familiar contra a mulher de Petrolina, relatando e votando pelo arquivamento. 2016/2391416, Correição, atuação nos feitos 2ª Juizado Cível de Petrolina, relatando e votando pelo arquivamento. 2016/2352151, Correição, 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, relatando e votando pela **CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA PARA JUNTADA AOS AUTOS DA INFORMAÇÃO DO MEMBRO QUANTO A DEVOLUÇÃO DE DOIS PROCESSOS E AUSÊNCIA DE REGISTRO DE RELATÓRIOS DE INTERCEPTAÇÕES TELEFÔNICAS DE JUNHO DE 2015 A MARÇO DE 2016.** Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, as PROVIDÊNCIAS NO 2016/2352151 e o arquivamento dos demais nos termos do voto do relator, tendo se declarado impedido o Dr. Renato da Silva Filho e Dr. Paulo Lapenda. 2013/1082282, 2013/1378681, 2015/2002748, 2014/1491674, 2016/2241359, 2015/1918032, 2012/807842, 2016/2253844, 2016/2247712, 2011/37509 e 2015/1984212, pelo qual dá conhecimento da decisão monocrática pela homologação do arquivamento, nos termos da previsão normativa. O Conselheiro Dr. José Elias **PEDIU A INCLUSÃO EM PAUTA DO PROCESSO 2016/2384252 E INTIMAÇÃO DO(A) RECORRENTE E DO(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA INTERESSADO(A).** A Conselheira Dr.ª. Lúcia de Assis trouxe o(s) processo(s): 2016/2426141, Correição, Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Goiana, relatando e votando pelo arquivamento. 2016/2444305, Correição, Promotoria de Justiça de Itambé, relatando e votando pelo arquivamento. 2016/2391477, Correição, Central de Inquéritos de Petrolina, relatando e votando pelo arquivamento. 2016/2391538, Correição, 4ª Promotoria de Justiça Cível de Petrolina, relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora, tendo se declarado impedido o Dr. Renato da Silva Filho e Dr. Paulo Lapenda. A Conselheira Dr.ª. Maria Helena pediu licença para se ausentar, pois tem consulta médica agendada. A Conselheira Dr.ª. Lúcia de Assis trouxe o(s) processo(s): 2014/1641912, 2015/1868096, 2015/1830354, 2013/1389605, 2018/13910, 2010/62961, 2015/183154, 2015/1858538, 2012/860111, 2015/2130453, 2015/19451 e 2015/1984796, pelo qual dá conhecimento da decisão monocrática pela homologação do arquivamento, nos termos da previsão normativa. O Conselheiro

Dr. Paulo Lapenda trouxe o(s) processo(s): 2011/44162, 2012/882934, 2012/938816, 2013/1398616, 2014/1440149, 2014/1546793, 2015/1871467, 2015/1956550, 2015/2004859, e 2015/2006062, pelo qual dá conhecimento da decisão monocrática pela homologação do arquivamento, nos termos da previsão normativa. O Conselheiro Dr. José Lopes trouxe o(s) processo(s): Correição 158/2016, atuação nos feitos Juizados Especial Criminal de Goiana, relatando e votando pelo arquivamento. Correição 087/2016, Promotoria de Justiça de Itaquitinga, relatando e votando pelo arquivamento. Correição 151/2016, 6ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, relatando e votando pelo arquivamento. Correição 155/2016, 2ª Promotoria de Justiça de Goiana, relatando e votando pelo arquivamento. Correição 142/2016, atuação nos feitos na 4ª Vara de Execuções Penais de Petrolina, relatando e votando pelo arquivamento. Correição 153/2016, 8ª Promotoria de Justiça da Capital, relatando e votando pelo arquivamento. 3ª relatório trimestral, 01/05/2016 a 31/10/2016, relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator, tendo se declarado impedido o Dr. Renato da Silva Filho e Dr. Paulo Lapenda. 2011/1166, 2012/794327, 2013/1250699, 2014/1659485, 2014/1719256, 2015/1799010, 2015/1867777, 2016/2285173, 2016/2337588, 2012/882323, 2015/1923842, 2015/2052745, 2014/1751765 e 2014/1582155, pelo qual dá conhecimento da decisão monocrática pela homologação do arquivamento, nos termos da previsão normativa. A Conselheira Drª. Janeide Oliveira trouxe o(s) processo(s): 2016/2419295, relatório trimestral, Dr. .... relatando e votando pelo arquivamento. 2016/2442717, Correição, Promotoria de Justiça de Condado, relatando e votando pelo arquivamento. 2016/22031, Correição, 1ª Promotoria de Justiça de Goiana, relatando e votando pelo arquivamento. 2016/2391504, Correição, 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina, relatando e votando pelo arquivamento. 2016/2310076, Correição, 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Garanhuns, relatando e votando pelo arquivamento. 0032820-6/2015, Inspeção, Promotoria de Justiça de Buenos Aires, relatando e votando pelo arquivamento. 0006656-5/2016 e 0006649-7/2016, Correição, 1ª Promotoria de Justiça Cível da Capital, relatando e votando pelo arquivamento. 2016/2456700, Inspeção, Promotoria de Justiça de Caetés, relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora, tendo se declarado impedido o Dr. Renato da Silva Filho e Dr. Paulo Lapenda. 2016/2350788, 2015/1867504, 2013/1008382, 2013/1247603, 2012/768826, 2013/1291820, 2016/2350788 e 2012/607279, pelo qual dá conhecimento da decisão monocrática pela homologação do arquivamento, nos termos da previsão normativa, **DEVENDO A SECRETARIA CONTATAR A RESPECTIVA PROMOTORIA DE ORIGEM DO PROCESSO 2016/2350788 e 2012/607279. HAJA VISTA QUE NELES SE ENCONTRA DIVERSOS DOCUMENTOS NAS ABAS QUE NÃO TEM RELAÇÃO COM O PROCEDIMENTO.** 2014/1587632, **DEVOLVE A SECRETARIA. POIS O PROCEDIMENTO JÁ FOI DISTRIBUÍDO ANTERIORMENTE PARA O CONSELHEIRO DR. PAULO LAPENDA. QUE EXPEDIU DESPACHO PARA JUNTADA DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESTA FEITA, APÓS CUMPRIMENTO DO DESPACHO, DEVE SER DISTRIBUÍDO POR PREVENÇÃO AO REFERIDO CONSELHEIRO.** 2015/2030881 e 2015/1978584, pelo qual dá conhecimento da DECISÃO PELA CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA, NOS TERMOS DA PREVISÃO NORMATIVA. O Presidente do Conselho agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

## Secretaria Geral

### PORTARIA POR SGMP- 531/2016

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES – PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

**Considerando** o teor da Comunicação Interna nº 156/2016, protocolada sob o nº 31507-7/2016;

### RESOLVE:

Designar o servidor **LEANDRO DO CARMO SILVA**, Técnico Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 189.347-5, para o exercício das funções de Gerente do Departamento Ministerial de Administração de Pessoal, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-5, do titular, **GLAUCIO PERDIGÃO SOUSA LEÃO**, Técnico Ministerial, matrícula nº 188.752-1, durante os períodos: **01 dia**, referente a 04/10/2016, tendo em vista falta por motivo de doença na família do titular; **02 dias**, referente aos dias 13 e 14/10/2016, por motivo de folga de banco de horas do titular e **10 dias**, contados a partir de 21/11/2016, tendo em vista o gozo de férias.

### Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de outubro de 2016.

**Aginaldo Fenelon de Barros**  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Exmo. Sr.Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Aginaldo Fenelon de Barros, exarou os seguintes despachos:

No dia 26/10/2016

Expediente: Req./2016  
Processo nº. 0015717-3/2016  
Requerente: Cristiane Lucia Gois de Almeida Ferreira  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP, Autorizo, Segue para as providências necessárias

Expediente: Ofício 059/2016  
Processo nº. 0019731-3/2016  
Requerente: PJ – de TIMBAÚBA  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP, Autorizo. Segue para as providências necessárias

Expediente: Ofício 0772/2016  
Processo nº. 0030962-2/2016  
Requerente: Justiça Federal de 1º Grau da 5ª Região Seção Judiciária de Pernambuco

Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP, Autorizo. Segue para as providências necessárias

Expediente: CI 164/2016  
Processo nº. 0031348-1/2016  
Requerente: CMGP  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP, para as necessárias providências.

Expediente: CI 481/2016  
Processo nº. 0031768-7/2016  
Requerente: DEMTR  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP, para anotação registro e controle.

Expediente: CI 088/2016  
Processo nº. 0031845-3/2016  
Requerente: DIMAH  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP, para informar se a servidora Carolina Pinheiro Mendes Cahu, encontra-se de Licença para trato de interesse particular.

Expediente: Ofício CGMP 2950/2016  
Processo nº. 0031954-4/2016  
Requerente: CORREGEDORIA  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP, para pronunciamento quanto a manifestação da PJ de Bodocó no Relatório de Inspeção.

Expediente: CI 159/2016  
Processo nº. 0030939-6/2016  
Requerente: ESMF  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ao Cerimonial, segue para as providências.

Expediente: CI 172/2016  
Processo nº. 0032243-5/2016  
Requerente: ESMF  
Assunto: Solicitação  
Despacho: AO DEMAPA, Autorizo, Segue para as providências necessárias

Expediente: CI 480/2016  
Processo nº. 0031766-5/2016  
Requerente: DEMTR  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMAD, Autorizo, Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício 163/2016  
Processo nº. 0032044-4/2016  
Requerente: CAOP - SAÚDE  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMAD, para havendo disponibilidade, agendar.

Expediente: Ofício CGMP 2932/2016  
Processo nº. 0032099-5/2016  
Requerente: CORREGEDORIA  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMAD, para informar quando será efetuada a mudança, digo a transferência para nova instalação.

Expediente: Ofício 039/2016  
Processo nº. 0028860-6/2016  
Requerente: PJ – DE ARCOVERDE  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMATI, para análise e pronunciamento.

Expediente: Ofício 038/2016  
Processo nº. 0028861-7/2016  
Requerente: PJ – DE ARCOVERDE  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMATI, para análise e pronunciamento.

Expediente: Ofício CGMP 2949/2016  
Processo nº. 0031957-7/2016  
Requerente: CORREGEDORIA  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMTI, para pronunciamento.

Expediente: CI 037/2016  
Processo nº. 0007247-2/2016  
Requerente: DEMPAM  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Autorizo. À CPL para abertura do devido processo licitatório.

Expediente: Req./2016  
Processo nº. 0030669-6/2016  
Requerente: LISERVE SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À AJM, para análise e pronunciamento.

Expediente: CI 104/2016  
Processo nº. 0031641-6/2016  
Requerente: DEMDRH  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À GMECS, para as devidas providências.

Expediente: Ofício/2016  
Processo nº. 0028055-2/2016  
Requerente: CAOP - CIDADANIA  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMFC, para o empenhamento da despesa.

Expediente: CI 0179/2016  
Processo nº. 0031284-0/2016  
Requerente: DIMMS  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMFC, para cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI 0178/2016  
Processo nº. 0031281-6/2016  
Requerente: DIMMS  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMFC, para cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI 088/2016  
Processo nº. 0031834-1/2016  
Requerente: DMCC  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMFC, para cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI 087/2016  
Processo nº. 0031829-5/2016  
Requerente: DMCC  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMFC, para cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI 156/2016  
Processo nº. 0031702-4/2016  
Requerente: DEMAPA  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMFC, para cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI 094/2016  
Processo nº. 0029930-5/2016  
Requerente: DEMDRH  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMFC, para cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: Req./2016  
Processo nº. 0028463-5/2016  
Requerente: RATI FINIZOLA  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMFC, para cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: Ofício 018/2016  
Processo nº. 0031935-3/2016  
Requerente: 2ª PJ - CIVEL DA CAPITAL  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ao Gabinete por competência.

Expediente: CI 176/2016  
Processo nº. 0032109-6/2016  
Requerente: CMGP  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ao Apoio da SGMP, para publicar o aviso.

Expediente: CI 033/2016  
Processo nº. 0030213-0/2016  
Requerente: CAOP DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ao Coordenador do CAOP/PPS. Para conhecimento das providências que já foram tomadas pelo DEMAPE/CMGP.

Expediente: CI 182/2016  
Processo nº. 0032012-8/2016  
Requerente: DIMMS  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMFC, para cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI 033/2016  
Processo nº. 0005945-5/2016  
Requerente: DEMPAM  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À AMPEO, para análise quanto a manifestação da CMAD, em 21/10/2016.

Expediente: CI 076/2016  
Processo nº. 0014808-3/2016  
Requerente: DEMPAM  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À AMPEO, para análise quanto a manifestação da CMAD, em 21/10/2016.

Expediente: CI 457/2016  
Processo nº. 0031054-4/2016  
Requerente: DEMTR  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À AMPEO, para informar a dotação orçamentária.

Expediente: Ofício 026/2016  
Processo nº. 0029072-2/2016  
Requerente: PJ – DE ABREU E LIMA  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À AMPEO, solicito informar se há previsão para o remanejamento até o fim do ano.

Expediente: ci 161/2016  
Processo nº. 0032053-4/2016  
Requerente: AMCS  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À AMPEO, para informar a dotação orçamentária.

Expediente: CI 173/2016  
Processo nº. 0031489-7/2016  
Requerente: DIMMS  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À AMPEO, para informar a dotação orçamentária.

Recife, 26 de Outubro de 2016.

**Aginaldo Fenelon de Barros**  
Secretário-Geral do Ministério Público

## Promotorias de Justiça

### 33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Ref.:** Procedimento Preparatório nº 2016.33.008  
*Arquimedes* AUTO Nº 2016/2228950 DOC. Nº 6727472  
Noticiante: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital  
Investigado: Conselho Tutelar RPA 02  
Assunto: atendimento inadequado no caso da adolescente

### PORTARIA Nº 07/2016 – INQUÉRITO CIVIL

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por sua representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos art. 129, inciso III, da CF/88, art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 25, inciso IV e 26, inciso I da Lei nº 8.625/93, art. 4º, inciso IV, da Lei Complementar nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98, e art. 1º, 2º, 3º e 22, Parágrafo Único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012;

**CONSIDERANDO** tramitar nesta Promotoria de Justiça o **Procedimento Preparatório nº 2016.33.008**, instaurado a partir

de Notícia de fato, por meio de Ofício nº 024/2006 da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, versando sobre atendimento inadequado no caso da adolescente pelo Conselho Tutelar da RPA 02;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES CSMP Nº. 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e do art.1º, § 6º e 7º, da Resolução nº. 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, as quais regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil e, de igual maneira, do procedimento de investigação preliminar.

**CONSIDERANDO** que, em conformidade com os dispositivos citados, o prazo para conclusão do procedimento de investigação preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, e que na hipótese de vencimento do referido prazo deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva ação civil pública ou sua conversão em inquérito civil;

**CONSIDERANDO** a juntada de informações pelo Conselho Tutelar, as quais foram encaminhadas para a Promotoria de Justiça notificante, e necessitam de análise e outros elementos complementares, inclusive solicitados ao referido órgão Ministerial, sendo, portanto, necessário prosseguir na investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento, identificação de responsabilidades e adoção de medidas corretivas, sendo cabível e conveniente, oportunizar-se a resolução das irregularidades notificadas esgotando os meios administrativos existentes antes da via judicial, o que não foi, ainda, possível alcançar até a presente data;

**RESOLVE CONVERTER** o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** a fim de dar continuidade às diligências necessárias para elucidar os fatos e apurar as responsabilidades, visando posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública, dentre outras medidas administrativas e judiciais cabíveis ou, ainda, o arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, **determinando desde já as seguintes providências:**

- I – Nomeio a servidora TERESINHA DE JESUS MORAIS, como secretária e escrevente nos presentes autos;
- II – autuem-se e registrem-se as peças do procedimento enunciado na forma de inquérito civil público, **alterando sua numeração para IC Nº 07/2016-33ºPJDC** procedendo-se às demais alterações necessárias no Sistema de Gestão de Autos e no livro próprio;
- III – encaminhe-se a presente Portaria, por meio eletrônico à Secretária Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial bem como ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, para ciência, nos termos do disposto no artigo 3º, §2º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012.
- IV – aguarde-se a resposta da 3ªPJDC, por mais 15 (quinze) dias;
- VI- Com as respostas ou findo o prazo concedido, volte-me os autos conclusos para novas deliberações.

Recife, 26 de outubro de 2016

**JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS**  
Promotora de Justiça

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**  
36ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital  
Promoção e Defesa do Direito Humano ao Transporte na Região Metropolitana do Recife

### PORTARIA Nº 025/2016

#### REGISTRO NO SISTEMA ARQUIMEDES

AUTO Nº	2015/2149843
DOCUMENTO Nº	

NOTICIANTE: 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL PROMOÇÃO E DEFESA DO DIREITO HUMANO À EDUCAÇÃO.

NOTICIADO: GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTE – GRCT E GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ASSUNTO TUTELADO: TRANSPORTE TERRESTRE (TABELA UNIFICADA CNMP CÓDIGO 10076)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 36ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa do Direito Humano ao Transporte na Região Metropolitana do Recife, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso II e 8º, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 7.347/1985, artigo 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil e, de igual sorte, do procedimento preliminar;

**CONSIDERANDO** que, em conformidade com citadas resoluções, o prazo para conclusão do procedimento preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, vencido o qual deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva medida judicial ou a sua conversão em inquérito civil;

**CONSIDERANDO** que, no referido prazo, não foi possível concluir o Procedimento Preliminar, instaurado e em trâmite no âmbito desta Promotoria, o qual tem por assunto tutelado o transporte terrestre (Tabela Unificada CNMP código 10076), e como objeto da investigação, denúncia sobre atraso no abastecimento do Passe Livre Estudantil-RMR da Rede Pública de Ensino do Governo do Estado de Pernambuco.

**CONSIDERANDO** a necessidade de prosseguir-se na investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução dos problemas noticiados de forma extrajudicial;

**RESOLVE** converter o Procedimento Preliminar em Inquérito Civil, mantendo-se a mesma numeração e adotando-se as seguintes providências:

Encaminhe-se cópia desta portaria, por meio eletrônico, ao CAOP de Defesa da Cidadania para conhecimento e à Secretaria Geral

do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 3º, § 2º, da Resolução CSMP nº 001/2012;

Comunique-se, por meio eletrônico, ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria-Geral do Ministério Público, nos termos do artigo 3º, § 2º, c/c artigo 13, § 6º, da Resolução CSMP nº 001/2012;

Registre-se na planilha eletrônica desta Promotoria de Justiça e no Sistema Arquimedes;

Recife, 25 de outubro de 2016.
<b>SHIRLEY PATRIOTA LEITE</b> Promotora de Justiça-Substituta 36º PJ de Defesa da Cidadania da Capital
<b>43ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL</b>
<b>PROMOÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO</b>
<b>PORTARIA Nº 30/2016-43ªPJDC</b>
Assunto: Dano ao Erário (10012)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça que a presente subscreve, no exercício da 43ª Promotoria de Justiça dea 12 de fevereiro de 1993, e artigo 4º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 28 de dezembro de 1994, alterada pela Lei Complementar 21, de 28 de dezembro de 1998 e em outros dispositivos legais pertinentes à defesa do patrimônio público;

**CONSIDERANDO** ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis e tendo entre suas atribuições institucionais promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social;

**CONSIDERANDO** que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 8.429/92, em seu artigo 9º, dispõe que constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente: permitir, facilitar ou concorrer para que terceiro se enriqueça ilicitamente;

**CONSIDERANDO** notícia de fato relatando que o Diretor do Planejamento da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, Sr. Humberto Antunes, atestou a frequência do médico Paulo Câmara Barreto Lins, lotado no setor de Clínica Traumatologia/ ortopedia do Hospital da Restauração, relativa aos meses de junho e julho do corrente ano, sendo que o referido médico não comparece ao trabalho desde o dia 01 de junho de 2016, não tendo apresentado nenhum requerimento de liberação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se realizar diligências para a plena apuração dos fatos acima referidos;

**RESOLVE:**

**INSTAURAR** o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, para investigar os fatos relatados na notícia de fato, no âmbito de suas atribuições, com a finalidade de apurar as responsabilidades para adoção das medidas legais cabíveis, determinando as seguintes providências:

I – registre-se a presente portaria no sistema de gestão de autos Arquimedes;

II – oficie-se o Diretor do Planejamento da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, Sr. Humberto Antunes, encaminhando cópia da notícia de fato e solicitando manifestar-se sobre os seus termos no prazo de vinte dias;

III – remeta-se cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público e Social, ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para fins de conhecimento, bem como à Secretaria-Geral do Ministério Público, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife,24 de outubro de 2016.
<b>ÁUREA ROSANE VIEIRA</b> 43ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Promoção e Defesa do Patrimônio Público
<b>PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PETROLINA</b> 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina Curadoria do Consumidor
<b>RECOMENDAÇÃO Nº 18/2016</b>

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio de seu órgão de execução em exercício nesta Comarca, no uso e gozo de suas atribuições legais e constitucionais, e com fulcro nas disposições insertas art. 129, II e III da Constituição Federal, art. 27, parágrafo único, IV da Lei Orgânica do Ministério Público (lei nº 8.625/93), art. 5º parágrafo único, IV, da Lei Orgânica Estadual (LC 12/94, e, ainda, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor.

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal de 1988 conferiu à defesa do consumidor no Brasil o *status* de direito fundamental, a ser promovido pelo Estado, a teor do Título II- Dos Direitos e Garantias Fundamentais- Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (art. 5º, XXXII da CF);

**CONSIDERANDO** que a defesa do consumidor foi erigida à condição de princípio geral da atividade econômica, por força do art. 170, V da Carta Política;

**CONSIDERANDO** que, *ipso facto*, incumbiu o legislador constituinte ao Ministério Público, instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, o dever de zelar pela proteção a direitos coletivos e difusos (art. 129, III da CF);

**CONSIDERANDO** haver aportado, neste *Parquet*, notícia oriunda do PROCON informando o desrespeito ao art. 51, inciso X, da Lei Federal n. 8.078/90;

**CONSIDERANDO** que a aquisição ou contratação dos mais diversos bens ou serviços nas relações de consumo pode se dar em contraprestação de dinheiro, por cheque à vista e mediante cartão de crédito, sendo todas estas modalidades consideradas "pagamento à vista", devendo, portanto, ter preço único;

**CONSIDERANDO** que, exigir do cidadão vantagem manifestamente excessiva, ao elevar o preço sem causa justa, é prevista em lei como prática abusiva, sendo conduta vedada a fornecedores de produtos ou serviços (Código de Defesa do Consumidor, art. 39, V e X), e nulas de pleno direito as estipulações que permitam a variação unilateral do que se oferece (art. 51, X, da Lei n. 8.078/90), o que se torna patente ao diferenciar-se o valor a pagar, a depender da forma escolhida pelo consumidor, tomando-a, assim, mais onerosa a este, entendimento este consagrado em vários tribunais pátrios, além do Superior Tribunal de Justiça;

**CONSIDERANDO** que o empresário pode escolher se aceita (ou não) o pagamento por meio de cartão de crédito ou débito, mas, uma vez admitida essa forma de pagamento, submete-se às normas ditadas pelo Código de Defesa do Consumidor e pelo Sistema Financeiro Nacional acima citadas;

**CONSIDERANDO** que nos contratos das administradoras de cartão de crédito existe cláusula que estabelece que se deve cobrar, nas transações realizadas mediante cartão de crédito, preço igual ao praticado nas vendas em dinheiro, sem acréscimos, encargos ou taxas de qualquer natureza;

**CONSIDERANDO** que o consumidor paga pela utilização do cartão de crédito, taxas de administração;

**CONSIDERANDO** que o custo pela disponibilização de pagamento por meio de cartão de crédito está ligado à atividade econômica desenvolvida pela empresa, de modo que imputar tal custo ao consumidor significa atribuir a ele divisão de gastos provenientes do próprio risco do negócio;

**CONSIDERANDO** portanto, que é descabida e abusiva a pretensão de cobrança em valores diversos para pagamento em dinheiro, cheque ou cartão de crédito, já que tais modalidades de pagamento são consideradas como "pagamento a vista" ;

**RESOLVE:**

**RECOMENDAR** aos proprietários do estabelecimento Areca, nesta cidade, que se abstenha de cobrar valores diferenciados para aquisição, pelos consumidores, de produtos e serviços por eles comercializados, com fundamento na forma de pagamento adotada pelo consumidor, dinheiro, cheque, cartão de débito ou cartão de crédito, na medida em que tais formas de pagamento são consideradas como "a vista"

**RECOMENDAR** ao Procon/PE – Programa de Orientação e Proteção ao Consumidor que proceda com a fiscalização do referido estabelecimento comercial, a fim de verificar eventual inobservância das regras referidas supra.

**E DETERMINAR O SEGUINTE:**

I – Encaminhem-se cópias à loja Areca, no Município de Petrolina para adequações necessárias ao seu fiel cumprimento.

II – Encaminhem-se cópias ao PROCON-PE, para conhecimento e providências.

II- *Encaminhem-se cópias ao Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco para os fins de conhecimento e publicação desta Recomendação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.*

III- *Remetam-se cópias ao Procurador Geral de Justiça do Estado de Pernambuco e Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Consumidor para conhecimento.*

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

CUMPRA-SE	Petrolina, 21 de outubro de 2016.
<b>Ana Cláudia de Sena Carvalho</b> Promotora de Justiça	
<b>2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA</b>	
<b>CONSUMIDOR E SAÚDE</b>	
<b>PORTARIA INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL</b>	

O **Ministério Público do Estado de Pernambuco**, pela representante legal que este subscreve, no exercício da 2ª Promotoria de Defesa da Cidadania, com atuação na Defesa Da Saúde, nos termos do art.129, III, da Constituição Federal, c/c os artigos 25, inciso VIII, da lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, 4º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 12/94 e 8º, §1º, da Lei 7.347/85;

**CONSIDERANDO** ser atribuição do Ministério Público a defesa do direito à saúde, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório 022/2015, que tramita nesta Promotoria de Justiça, instaurado para apurar as condições de estrutura física, humana e de funcionamento do SPA Peixinhos no Município de Olinda;

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que regulamentou os procedimentos investigatórios instaurados pelo Órgão Ministerial, inclusive os seus prazos, determinando que, uma vez vencidos estes, deverão aqueles ser arquivados, ajuizada a respectiva ação civil pública ou convertidos em inquérito civil;

CONSIDERANDO encontrar-se vencido o prazo fixado no art. 22 da RES-CSMP 001/2012 para conclusão do procedimento acima mencionado;

**RESOLVE converter o presente procedimento em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, visando à continuidade do acompanhamento do caso, com as diligências necessárias ao deslinde da questão.

DETERMINA as seguintes providências:

I – autuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de inquérito civil no Sistema Arquimedes, no livro próprio, com as anotações de praxe;
II – encaminhamento da presente Portaria, por meio eletrônico, ao Secretário Geral do Ministério Público para publicação no Diário

Oficial e comunicação ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público.

**DESIGNA a servidora Maria do Rosário Moraes como secretária escrevente, nos termos da Resolução acima referida.**

<b>CUMPRA-SE.</b> Olinda, 24 de outubro de 2016.
<b>MAÍSA SILVA MELO DE OLIVEIRA</b> Promotora de Justiça
<b>PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS</b>
<b>TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 051/2016</b>

O organizador dos Shows a serem realizados no Clube Piscina e Pousada do Amaro, localizada no Sítio Amaro, **JOSÉ SEVERINO DA SILVA, RG nº 3.920.766 SSP-PE e CPF nº 734.472.184-87, brasileiro, casado, Empresário, residente no Sítio Amaro, S/N, Zona Rural, BREJO DA MADRE DE DEUS/PE**, firmam perante o **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, através da Promotoria de Justiça da Comarca de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, nesta cidade, por seu representante legal **ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR**, e com base especialmente no Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 6º, inc. IV da Lei Complementar nº 12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo, o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, na forma seguinte:

**CONSIDERANDO** que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública;

**CONSIDERANDO** que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas;

**CONSIDERANDO** que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei 8.069/90);

**CONSIDERANDO** que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de "vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida";

**CONSIDERANDO** que o art. 63, I, da Lei de Contravenções Penais estabelece a proibição da venda de bebidas alcoólicas a pessoas menores de 18 (dezoito) anos, cujo descumprimento importa em pena de prisão de 2 meses a um ano;

**COMPROMETE-SE** o organizador do festejo acima a obedecer às cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I** – Fica o empresário responsável por promover a festa com das treze horas e término às dezoito horas do domingo (30.10.2016), festa a ser realizada com início as treze horas e término às dezoito horas do domingo (06.11.2016), festa a ser realizada com início as treze horas e término às dezoito horas do domingo (13.11.2016), festa a ser realizada com início as dezoito horas e término às vinte e quatro horas da segunda (14.11.2016), festa a ser realizada com início das treze horas e término às dezoito horas da terça (15.11.2016), festa a ser realizada com início as treze horas e término às dezoito horas do domingo (20.11.2016) sem tolerância, obrigado a afixar e manter afixados, em local visível ao público, cartazes com os seguintes dizeres: **“É PROIBIDA A ENTRADA DE MENORES DE 15 ANOS E A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS (Lei nº 8.069/90)”;**

**CLÁUSULA II** – Fica o empresário responsável pela venda de bebidas alcoólicas obrigado a exigir no seu estabelecimento a comprovação da maioridade, através de documento de identificação, para a venda de bebidas alcoólicas, além de proibir a entrada de crianças e adolescentes menores de 15 anos, no local;

**CLÁUSULA III** – Fica o empresário responsável por promover a festa, obrigado a franquear o acesso dos Conselheiros Tutelares bem como prestar qualquer auxílio que se faça necessário a coibir o consumo de bebidas alcoólicas por menores;

**CLAÚSULA IV** – Fica o empresário responsável por promover a festa, obrigado a veicular os Termos firmados deste TAC e a apresentar o Nada a Opor da PMPE;

**CLÁUSULA V** – O descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do presente Termo de Ajustamento acarretará a aplicação de multa de R\$ 10.000,00, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal;

**Parágrafo Único** – O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta será revertido ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente desta cidade de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, nos termos do art. 5º, § 6º e 13 da Lei 7.347/85 e arts. 88, IV, e 214 da Lei 8.069/90;

**CLÁUSULA VI** – o presente termo durará até o final da festa e terá eficácia de título executivo extrajudicial, em conformidade com o que dispõe o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85.

**CLÁUSULA VII**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85.

Parágrafo único. As partes concordam em submeter o presente TERMO à homologação judicial, na forma do art. 475-N, do Código de Processo Civil.

AFIXE-SE cópia do presente Termo no local apropriado desta Promotoria.

Ao Excelentíssimo Juiz de Direito desta comarca, para conhecimento e divulgação no átrio do Fórum;

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral do Ministério Público de Pernambuco e, por e-mail, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para fins de conhecimento;

À Polícia Militar de Brejo da Madre de Deus;

À Delegacia de Polícia Civil de Brejo de Madre de Deus;

Ao Conselho Tutelar de Brejo da Madre de Deus;

À Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado.

E por estarem às partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo, que segue assinado pelas partes.

BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, 25 de outubro de 2016.
<b>ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR</b> Promotor de Justiça
<b>JOSÉ SEVERINO DA SILVA</b> Empresário

**TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 052/2016**

O organizador da Festa 4ª **FESTA DO COWBOY** a ser realizada na Praça Pública, no Distrito de Mandaçaia, **JOSEVALDO LOPES DE AGUIAR, CPF nº 029.127.954-60, RG nº 5.799.898 SDS/ PE, brasileiro, casado, Autônomo, residente no Distrito de Mandaçaia, BREJO DA MADRE DE DEUS/PE**, firmam perante o **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, através da Promotoria de Justiça da Comarca de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, nesta cidade, por seu representante legal **ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR**, e com base especialmente no Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 6º, inc. IV da Lei Complementar nº 12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo, o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, na forma seguinte:

**CONSIDERANDO** que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública;

**CONSIDERANDO** que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas;

**CONSIDERANDO** que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei 8.069/90);

**CONSIDERANDO** que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de "vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida";

**CONSIDERANDO** que o art. 63, I, da Lei de Contravenções Penais estabelece a proibição da venda de bebidas alcoólicas a pessoas menores de 18 (dezoito) anos, cujo descumprimento importa em pena de prisão de 2 meses a um ano;

**COMPROMETE-SE** o organizador do festejo acima a obedecer às cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I** – Fica o empresário responsável por promover a Festa 4ª *Festa do Cowboy* a ser realizada com início a partir das dezessete horas da terça (01.11.2016) e término às duas horas da quarta (02.11.2016), sem tolerância, obrigado a afixar e manter afixados, em local visível ao público, cartazes com os seguintes dizeres: **“É PROIBIDA A ENTRADA DE MENORES DE 15 ANOS E A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS (Lei nº 8.069/90)”;**

**CLÁUSULA II** – Fica o empresário responsável pela venda de bebidas alcoólicas obrigado a exigir no seu estabelecimento a comprovação da maioridade, através de documento de identificação, para a venda de bebidas alcoólicas, além de proibir a entrada de crianças e adolescentes menores de 15 anos, no local;

**CLÁUSULA III** – Fica o empresário responsável por promover a festa, obrigado a franquear o acesso dos Conselheiros Tutelares bem como prestar qualquer auxílio que se faça necessário a coibir o consumo de bebidas alcoólicas por menores;

**CLAÚSULA IV** – Fica o empresário responsável por promover a festa, obrigado a veicular os Termos firmados deste TAC;

**CLÁUSULA V** – O descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do presente Termo de Ajustamento acarretará a aplicação de multa de R\$ 10.000,00, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal;

**Parágrafo Único** – O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta será revertido ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente desta cidade de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, nos termos do art. 5º, § 6º e 13 da Lei 7.347/85 e arts. 88, IV, e 214 da Lei 8.069/90;

**CLÁUSULA VI** – o presente termo durará até o final da festa e terá eficácia de título executivo extrajudicial, em conformidade com o que dispõe o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85.

**CLÁUSULA VII**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85.

Parágrafo único. As partes concordam em submeter o presente TERMO à homologação judicial, na forma do art. 475-N, do Código de Processo Civil.

AFIXE-SE cópia do presente Termo no local apropriado desta Promotoria.

Ao Excelentíssimo Juiz de Direito desta comarca, para conhecimento e divulgação no átrio do Fórum;

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, e, por e-mail, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para fins de conhecimento;

À Polícia Militar de Brejo da Madre de Deus;

À Delegacia de Polícia Civil de Brejo de Madre de Deus;

Ao Conselho Tutelar de Brejo da Madre de Deus;

À Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado.

E por estarem às partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo, que segue assinado pelas partes.

BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, 26 de outubro de 2016.

**ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR**  
Promotor de Justiça

**JOSEVALDO LOPES AGUIAR**  
Organizador

#### TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 053/2016

A organizadora da Festa Aniversário de Manuela Bento a ser realizada na Rua Soares da Costa, no Distrito de Fazenda Nova, **MANUELA CLEIDE DA SILVA**, CPF nº **012.072.994-64**, RG nº **6.637.136 SDS/PE**, brasileira, solteira, contadora, residente na Rua Lindolfo Silva, nº 72, no Distrito de Fazenda Nova, **BREJO DA MADRE DE DEUS/PE**, firmam perante o **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, através da Promotoria de Justiça da Comarca de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, nesta cidade, por seu representante legal **ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR**, e com base especialmente no Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 6º, inc. IV da Lei Complementar nº 12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo, o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, na forma seguinte:

**CONSIDERANDO** que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública;

**CONSIDERANDO** que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas;

**CONSIDERANDO** que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei 8.069/90);

**CONSIDERANDO** que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de "vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida";

**CONSIDERANDO** que o art. 63, I, da Lei de Contravenções Penais estabelece a proibição da venda de bebidas alcoólicas a pessoas menores de 18 (dezoito) anos, cujo descumprimento importa em pena de prisão de 2 meses a um ano;

**COMPROMETE-SE** a organizadora do festejo acima a obedecer às cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I** – Fica a organizadora responsável por promover a Festa Aniversário de Manuela Bento a ser realizada com início a partir das vinte e duas horas do sábado (29.10.2016) e término às duas horas do domingo (30.10.2016), sem tolerância, obrigado a afixar e manter afixados, em local visível ao público, cartazes com os seguintes dizeres: **"É PROIBIDA A ENTRADA DE MENORES DE 15 ANOS E A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS (Lei nº 8.069/90)";**

**CLÁUSULA II** – Fica a organizadora responsável pela venda de bebidas alcoólicas obrigado a exigir no seu estabelecimento a comprovação da maioridade, através de documento de identificação, para a venda de bebidas alcoólicas, além de proibir

a entrada de crianças e adolescentes menores de 15 anos, no local;

**CLÁUSULA III** – Fica a organizadora responsável por promover a festa, obrigado a franquear o acesso dos Conselheiros Tutelares bem como prestar qualquer auxílio que se faça necessário a coibir o consumo de bebidas alcoólicas por menores;

**CLÁUSULA IV** – Fica a organizadora responsável por promover a festa, obrigado a veicular os Termos firmados deste TAC;

**CLÁUSULA V** – O descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do presente Termo de Ajustamento acarretará a aplicação de multa de R\$ 10.000,00, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal;

**Parágrafo Único** – O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta será revertido ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente desta cidade de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, nos termos do art. 5º, § 6º e 13 da Lei 7.347/85 e arts. 88, IV, e 214 da Lei 8.069/90;

**CLÁUSULA VI** – O presente termo durará até o final da festa e terá eficácia de título executivo extrajudicial, em conformidade com o que dispõe o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85.

#### CLÁUSULA VII

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85.

Parágrafo único. As partes concordam em submeter o presente TERMO à homologação judicial, na forma do art. 475-N, do Código de Processo Civil.

AFIXE-SE cópia do presente Termo no local apropriado desta Promotoria.

Ao Excelentíssimo Juiz de Direito desta comarca, para conhecimento e divulgação no átrio do Fórum;

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, e, por e-mail, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para fins de conhecimento;

À Polícia Militar de Brejo da Madre de Deus;

À Delegacia de Polícia Civil de Brejo de Madre de Deus;

Ao Conselho Tutelar de Brejo da Madre de Deus;

À Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado.

E por estarem às partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo, que segue assinado pelas partes.

BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, 26 de outubro de 2016.

**ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR**  
Promotor de Justiça

**MANUELA CLEIDE DA SILVA**  
Organizadora

## Centro de Apoio Operacional

#### Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL

#### COMUNICADO

Considerando que a Comissão de Defesa do Patrimônio Público foi prorrogada, por meio da Portaria 1.940/2016, publicada no dia 31.08.2016, por 180 dias; Considerando que a dita comissão tem recebido um excesso de demanda, carecendo de estrutura e pessoal suficientes para fazer frente a esta, na proporção em que tem se apresentado;

Considerando a necessidade de atender eficazmente à demanda até o momento já recebida;

Fica provisoriamente suspenso o recebimento de novos expedientes por parte da Comissão de Defesa do Patrimônio Público, sem prejuízo do apoio e auxílio aos Promotores de Justiça por parte do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público, sempre que se fizer necessário.

Recife, 21 de outubro de 2016.

**MAVIAEL DE SOUZA SILVA**  
Promotor de Justiça  
Coordenador da Comissão de Defesa do Patrimônio Público

#### 2ª Câmara Criminal:

Sessões ordinárias: Quartas-feiras às 14:00h:

Dia 09.11	Drª Judith Pinheiro Silveira Borba	11º Procurador de Justiça
Dia 16.11	Drª Judith Pinheiro Silveira Borba	11º Procurador de Justiça
Dia 23.11	Drª Judith Pinheiro Silveira Borba	11º Procurador de Justiça
Dia 30.11	Drª Judith Pinheiro Silveira Borba	11º Procurador de Justiça

#### Sessões extraordinárias:

1ª Sessão	Drª Maria da Glória Gonçalves Santos	14º Procurador de Justiça (p/ convocação)
2ª Sessão	Drª Norma Mendonça Galvão de Carvalho	5º Procurador de Justiça
3ª Sessão	Drª Mariléa de Souza Correia Andrade	3º Procurador de Justiça (p/ acumulação)

#### 3ª Câmara Criminal:

Sessões ordinárias: Quartas-feiras às 09:00h:

Dia 09.11	Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira	4º Procurador de Justiça
Dia 16.11	Drª Janeide Oliveira de Lima	6º Procurador de Justiça (p/ acumulação)
Dia 23.11	Drª Laise Tarcila Rosa de Queiroz	9º Procurador de Justiça
Dia 30.11	Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira	4º Procurador de Justiça

#### Sessões extraordinárias:

1ª Sessão	Drª Laise Tarcila Rosa de Queiroz	9º Procurador de Justiça
2ª Sessão	Drª Janeide Oliveira de Lima	6º Procurador de Justiça (p/ acumulação)
3ª Sessão	Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira	4º Procurador de Justiça

#### 4ª Câmara Criminal:

Sessões ordinárias: Terças-feiras às 09:00h:

Dia 01.11	Drª Mariléa de Souza Correia Andrade	19º Procurador de Justiça
Dia 08.11	Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira	21º Procurador de Justiça (p/ acumulação)
Dia 22.11	Drª Andréa Karla Maranhão Condé Freire	17º Procurador de Justiça (p/ acumulação)
Dia 29.11	Dr. Manoel Cavalcanti de Albuquerque Neto	20º Procurador de Justiça

#### Sessões extraordinárias:

1ª Sessão	Drª Mariléa de Souza Correia Andrade	19º Procurador de Justiça
2ª Sessão	Dr. Manoel Cavalcanti de Albuquerque Neto	20º Procurador de Justiça
3ª Sessão	Drª Andréa Karla Maranhão Condé Freire	17º Procurador de Justiça (p/ acumulação)

**Gilson Roberto de Melo Barbosa**

10º Procurador de Justiça

Coordenador da Procuradoria Criminal

## Procuradoria de Justiça - Regional de Caruaru

#### PROCURADORIA DE JUSTIÇA - REGIONAL DE CARUARU

#### 1ª. Câmara Regional de Caruaru

#### NOVEMBRO

Sessões da 1ª Turma - Quartas-feiras, às 09h		
09/11/2016	Carlos Roberto Santos	4º Procurador de Justiça - Caruaru
16/11/2016	Alen de Souza Pessoa	2º Procurador de Justiça - Caruaru
23/11/2016	Daíza Maria Azevedo Cavalcanti	3º Procurador de Justiça - Caruaru
30/11/2016	Alen de Souza Pessoa	2º Procurador de Justiça - Caruaru

Sessões da 2ª Turma - Quintas-feiras, às 09h		
03/11/2016	Marcos Antônio Matos Carvalho	1º Procurador de Justiça - Caruaru
10/11/2016	Carlos Roberto Santos	4º Procurador de Justiça - Caruaru
17/11/2016	Daíza Maria Azevedo Cavalcanti	3º Procurador de Justiça - Caruaru
24/11/2016	Marcos Antônio Matos Carvalho	1º Procurador de Justiça - Caruaru

#### CARLOS ROBERTO SANTOS

4º Procurador de Justiça com atuação Junto à Câmara Regional de Caruaru  
Coordenador da Procuradoria de Justiça com atuação Junto à Câmara Regional de Caruaru

## Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas

A Ilma. Sra. **Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas**, Bela. **JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA**, exarou os seguintes despachos:

#### No dia 26.10.2016:

**Número protocolo:** 77170/2016  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Férias (alteração/utilização)  
**Data do Despacho:** 26/10/2016  
**Nome do Requerente:** EDILEUZA VICÊNCIA DA SILVA  
**Despacho:** Defiro o pedido de alteração de férias, conforme anuência da chefia imediata e informações prestadas. Ao DEMAPE, para as providências.

**Número protocolo:** 77292/2016  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Licença eleitoral (gozo)  
**Data do Despacho:** 26/10/2016  
**Nome do Requerente:** MARCONI CARVALHO DE QUEIROZ  
**Despacho:** Defiro o pedido de gozo de licença eleitoral, conforme anuência da chefia imediata e informações prestadas. Ao DEMAPE, para as providências.

**Número protocolo:** 77066/2016  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Licença eleitoral (gozo)  
**Data do Despacho:** 26/10/2016  
**Nome do Requerente:** KATHARINE DE ALMEIDA CORREIA  
**Despacho:** Defiro o pedido de gozo de licença eleitoral, conforme anuência da chefia imediata, documento anexado e informações prestadas. Ao DEMAPE, para as providências.

**Número protocolo:** 77022/2016  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Licença eleitoral (gozo)

**Data do Despacho:** 26/10/2016  
**Nome do Requerente:** EDMILSON FERREIRA DE MELO  
**Despacho:** Defiro o pedido de gozo de licença eleitoral, conforme anuência da chefia imediata e informações prestadas. Ao DEMAPE, para as providências.

**Número protocolo:** 76835/2016  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Licença eleitoral (gozo)  
**Data do Despacho:** 26/10/2016  
**Nome do Requerente:** JOSÉ AUGUSTO BEZERRA DOS SANTOS JÚNIOR  
**Despacho:** Defiro o pedido de gozo de licença eleitoral, conforme anuência da chefia imediata e informações prestadas. Ao DEMAPE, para as providências.

**Número protocolo:** 76756/2016  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Licença médica  
**Data do Despacho:** 26/10/2016  
**Nome do Requerente:** LUCI NASCIMENTO DA SILVEIRA  
**Despacho:** Defiro o pedido de licença médica, conforme documento anexado e informações prestadas. Ao DEMAPE, para as providências.

**Número protocolo:** 76882/2016  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Férias (alteração/utilização)  
**Data do Despacho:** 26/10/2016  
**Nome do Requerente:** NOEL DE PAULA DO NASCIMENTO FILHO  
**Despacho:** Defiro o pedido de férias, conforme anuência da chefia imediata, documento anexado e informações prestadas. Ao DEMAPE, para as providências.

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas,  
em 26 de outubro de 2016.

**JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA**  
Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas

## Procuradoria de Justiça em Matéria Criminal

#### ESCALA DE SESSÕES EM NOVEMBRO 2016

#### 1ª Câmara Criminal:

Sessões ordinárias: Terças-feiras às 14:00h:

Dia 01.11	Dr. Ricardo Lapenda Figueiroa	12º Procurador de Justiça
Dia 08.11	Drª Janeide Oliveira de Lima	7º Procurador de Justiça
Dia 22.11	Dr. Gilson Roberto de Melo Barbosa	10º Procurador de Justiça
Dia 29.11	Drª Andréa Karla Maranhão Condé Freire	8º Procurador de Justiça

#### Sessões extraordinárias:

1ª Sessão	Dr. Gilson Roberto de Melo Barbosa	10º Procurador de Justiça
2ª Sessão	Drª Janeide Oliveira de Lima	7º Procurador de Justiça
3ª Sessão	Dr. Ricardo Lapenda Figueiroa	12º Procurador de Justiça